ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

Ordem dos Psicólogos Portugueses
Av. Fontes Pereira de Melo nº 19 D
1050 - 116 Lisboa
NIF 508 968 291
T. 213 400 250/1 | F. 213 400 259
info@ordemdospsicologos.pt
www.ordemdospsicologos.pt

Lisboa, 16 de Dezembro de 2020

ASSUNTO: Convite à apresentação de Proposta – Procedimento n.º CPG/7/2020 - "Aquisição de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional para os Membros da Ordem dos Psicólogos Portugueses"

Vimos por este meio, convidar V. Exas. a apresentar proposta no âmbito de um procedimento por Consulta Prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contractos Públicos (doravante apenas designado por CCP), para **"Aquisição de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional para os Membros da Ordem dos Psicólogos Portugueses",** nos termos constantes do presente convite e condições definidas no caderno de encargos, informando-se o seguinte:

1. Objecto e tipo do procedimento

O objecto do procedimento é o **"Aquisição de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional para os Membros da Ordem dos Psicólogos Portugueses"** nos termos do Caderno de Encargos em anexo a este Convite.
O presente procedimento é de Consulta Prévia e é lançado nos termos da alínea c) do n. 1 do artigo 20.º do CCP.

2. Entidade adjudicante e morada para efeito do procedimento

A entidade adjudicante é a OPP, com morada na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 19 D, 1050-116 Lisboa, telefone (+351) 213 400 250/1 e fax (+351) 213 400 259.

ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por decisão da Direcção da OPP nos termos da alínea f) do artigo 32.º do Estatuto da Ordem, aprovado pela Lei n.º 57/2008, de 4 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 138/2015 de 7 de Setembro, e foi autorizada por deliberação do Dr. Francisco Miranda Rodrigues, Dra. Sofia Ramalho e Dra. Isabel Trindade, Bastonário e Vice- Presidentes da Direcção, respectivamente.

4. Preço Base

O preço base do presente procedimento é de € 33.000,00 (trinta e três mil euros).
O preço base corresponde ao preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato, montante que corresponde ao valor máximo da prestação de serviços a contratar, para um período de vigência acumulada de dois anos (24 meses), que inclui o período inicial de 12 meses e a possível renovação, por mais um período sucessivo de 12 meses, conforme disposto no art.º 47.º do CCP.

5. Processo do Procedimento

a. O processo do procedimento inclui as seguintes peças:

i. Convite;

ii. Caderno de Encargos (CE).

b. As peças encontram-se disponíveis para consulta e download na plataforma eletrónica ACINGOV.

ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

6. Proposta

a. Documentos da proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do anexo I referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contractos Públicos (cfr. minuta constante do anexo I ao presente convite);
b) Declaração de Modelo de Proposta - Documento referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contractos Públicos (cfr. minuta constante do anexo ao presente convite);
c) Proposta detalhada, incluindo as condições dos trabalhos a efectuar;
d) Certidão da conservatória do registo comercial, ou equivalente, com todos os registos actualizados constando os representantes legais da sociedade com poderes para obrigar, ou código de acesso à mesma;
e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerá-los indispensáveis por conterem atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

b. Prazo de entrega da proposta

A Proposta e os documentos que a acompanham deverão ser entregues até à data indicada na plataforma ACINGOV.

c. Modo de apresentação da proposta

O presente procedimento de Consulta Prévia decorrerá através de plataforma electrónica de compras da empresa ACINGOV, com o seguinte endereço electrónico: www.acingov.pt.

Sem prejuízo das disposições específicas do presente convite, todas as notificações e comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri e os concorrentes que, nos termos do convite e da lei, devam ser praticadas num determinado prazo são obrigatoriamente feitas através da plataforma electrónica indicada, com envio automático e simultâneo de mensagens electrónicas com solicitação de recibo de recepção, devendo ficar disponíveis para consulta na área exclusiva respectiva.

d. Prazo de manutenção da proposta

O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados após o fim do prazo de apresentação da proposta.

e. Negociação das propostas

As propostas não serão objecto de negociação.

f. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa – em que a avaliação do preço ou custo é o único aspecto da execução do contrato a celebrar, sendo ordenado em primeiro lugar a proposta com o valor mais baixo.

g. Critério de desempate

Em caso de empate, será aplicado como critério de desempate: a realização de sorteio na presença dos concorrentes cujas propostas estejam em situação de empate.

h. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

7. Esclarecimentos

Os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da entidade adjudicante, devendo ser solicitados, através da plataforma ACINGOV.

ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

8. Relatório Preliminar, Audiência Prévia e Relatório Final

Após a análise das propostas, o júri do procedimento elabora um relatório preliminar com a exclusão de propostas, se à mesma houver lugar, bem como à ordenação das propostas que sejam validadas, o qual é sujeito a audiência prévia pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Depois de realizada a audiência prévia, o júri pondera os argumentos dos concorrentes, se os houver, e procede à elaboração do relatório final, que submeterá à Direcção para a decisão de adjudicação.

9. Documentos de habilitação

Juntamente com a comunicação da adjudicação será o concorrente notificado para, no prazo de 5 dias, juntar os documentos de habilitação comprovativos (ou endereço electrónico com permissão para consulta, nos casos em que seja possível) de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, ou seja:

- Declaração da Segurança Social de inexistência de dívidas;
- Certidão das Finanças de inexistência de dívidas;
- Registo Criminal da/s pessoas que obriga/m a entidade e Registo Criminal da própria Entidade Colectiva.

Bem como declaração conforme Anexo II ao CCP, de acordo com o art. 81.º n.º 1 alínea a) do CCP.

10. Contrato

A presente prestação de serviços será objecto de contrato escrito.

ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

11. Cumprimento do Regulamento Geral de Protecção de Dados Pessoais

Em conformidade com a recomendação constante do considerando 78º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, informa-se que todos os dados pessoais a que a OPP tenha acesso, no âmbito e por causa do presente procedimento e, sejam objeto de tratamento, este encontra fundamento de licitude no disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 6º do RGPD, sendo aplicáveis todas as regras relativas à transparência e para o exercício dos direitos dos titulares dos dados.

Os dados fornecidos serão conservados pelo prazo mínimo de 4 anos, a contar da data da celebração do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 107º do CCP.

12. Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto neste convite aplica-se o regime previsto no Código dos Contractos Públicos.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção da OPP

O Bastonário da Ordem dos Psicólogos Portugueses

Assinado por : **FRANCISCO JOSÉ MIRANDA RODRIGUES**
Num. de Identificação: BI10300428
Data: 2020.12.21 10:12:12 +0000

CHAVE MÓVEL

Francisco Miranda Rodrigues

A Vice-presidente da Ordem dos Psicólogos Portugueses

ISABEL MARIA RIBEIRO TRINDADE

Assinado de forma digital por ISABEL MARIA RIBEIRO TRINDADE
Dados: 2020.12.18 19:11:21 Z

Isabel Trindade

A Vice-presidente da Ordem dos Psicólogos Portugueses

SOFIA MARQUES RAMALHO RAMOS DUARTE

Assinado de forma digital por SOFIA MARQUES RAMALHO RAMOS DUARTE
Dados: 2020.12.21 09:39:50 Z

Sofia Ramalho

ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

Anexo I

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contractos Públicos)

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contractos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.
7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.
(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

Declaração de Modelo de Proposta

(a que se refere a alínea b) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos)

_____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de _____ (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do ofício convite relativo à …, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o objecto do referido contrato, em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos e legislação aplicável, nos termos seguintes:

a) Preço global _____€ (_____ euros);

_____ (local), _____ (data),

_____ [assinatura].